

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

#### SUBSECRETARIO DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 20/07/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores - Lilian de Brito Mouta - matrícula nº 11/235.625-1 e Letícia Ferreira Leite - matrícula 11/240.666-8 do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da AS/4ª CAS, formalizada através do presente processo nº ASS-PRO-2023/01422, no valor de R\$ 2.164,32 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no despacho nº ASS-DES-2023/19697.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 21.07.2023**

Processo nº 08/001.740/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de

Processo N.º 08/001.410/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 15 de 05/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo Nº 08/001.282/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 98 de 08/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.734/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.618/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.619/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.402/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 128 de 09/09/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.110/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 212 de 14/01/2022 e no D.O. RIO nº 243 de 13/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.140/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 74 de 25/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de

Processo nº 08/000.924/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 83 de 07/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de marco/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

# ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5865 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 52949, de 20 de Julho de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação, terão início de funcionamento as 11:00h nos dias 24 de Julho e 2 de agosto de 2023 e não funcionarão no dia 29 de Julho de 2023.

O Super Centro Carioca de Saúde e o Super Centro Carioca de Vacinação terão funcionamento normal, nos dias 24 e 29 de Julho e 02 de agosto de 2023;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 5866 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25891 de 21/07/2023.

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 530 de 21 de julho de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 13/06/2023 conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023. DANIEL SORANZ

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 5867 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25898 de 21/07/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 531 de 21 de julho de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/000784/2023 (apenso processo administrativo nº 09/85/000053/2023), na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de julho de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 5868 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em viaor, e

Considerando o ofício SMS-OFI-2023/25507:

Considerando a necessidade de reforçar as regras já estabelecidas na Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art.1º Todos os Profissionais das Unidades de saúde deverão estar atualizados Obrigatoriamente junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES:

Art.2º Todos os Profissionais médicos lotados nas Unidades de Saúde Municipais deverão constar Obrigatoriamente na escala disponível na plataforma SMSRIO.ORG

Art.3º As escalas de profissionais deverão ser disponibilizadas todo dia 22 de cada mês para o mês seguinte. devendo ser verificadas de forma diária;

Art.4º É de responsabilidade da Direção Médica a confecção das escalas;

Art.5º É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos o lançamento das escalas na plataforma;

Art.6º A Conferência diária das Escalas é de responsabilidade da Direção Médica, da Divisão de Recursos Humanos e do Núcleo de Regulação:

Art. 7º É Obrigação da Unidade disponibilizar as escalas impressas em local de ampla circulação;

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2023 DANIEL SORANZ

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5869 DE 21 DE JULHO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentraliza-

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/09279 de 18/07/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ROBERTA VIANNA	12/243.089-0	Fonoaudiólogo	Secretário II
NATHALY PEREIRA DUTRA GONÇALVES	11/322.104-1	Enfermeiro	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 5672 de 09/01/2023, publicada no D.O. Rio de 10/01/2023

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023. DANIEL SORANZ

### ATO DO SECRETÁRIO \*RESOLUÇÃO SMS Nº 5863 DE 18 DE JULHO DE 2023

Estabelece Agenda COMPLEMENTAR de Reunião de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) de Contrato celebrado com Organização Social e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos Termos de Colaboração celebrados com Organização de Sociedade Civil para o ano de 2023.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista do que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25138 de 14/07/2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela I e II, respeitando os critérios previstos nos Termos

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, neste contrato, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/

**Art.6°** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 8º** Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar.

**Art. 9º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Monitoramento no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12985366

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

### DANIEL SORANZ

### TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
GNOSIS	009/2021	CAP-5.1	19/07/2021 a	JULHO	-	JUL/AGO/SET	
GINOSIS	009/2021		CAP-5.1	CAF-5.1 1	18/07/2025	12/09 A 14/09	MAI/JUN/JUL
				12/12 a 14/12	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24	

## TABELA II

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
		REDE DE	06/07/2023 a 05/07/2025	12/09 A 14/09	JULHO	OUT/NOV/DEZ
GNOSIS	012/2023	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - IMAS JULIANO MOREIRA		12/12 a 14/12	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24
		REDE DE	06/07/2023 a 05/07/2025	12/09 a 14/09	JULHO	OUT/NOV/DEZ
VIVA RIO	015/2023	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - IMAS NISE DA SILVEIRA		12/12 a 14/12	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24

(\*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 20/07/2023, nº 86, página 40.

#### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS "P" DE 20 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

#### RESOLVE:

nº 1379 - Designar **KELLY VIEIRA JUNG**, Enfermeiro, matrícula 12/208.463-0, para exercer a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAl05, código 095565, da Gerência de Hemoterapia, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÕES SMS "P" DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

#### **RESOLVE**

nº 1380 - Nomear **KARIN GUTERRES LOHMANN HAMADA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 11/295.272-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027550, da Divisão de Pediatria, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1381 - Dispensar, com validade a partir de 19/07/2023, **RENATA MARINHO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/212.910-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026506, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1382 - Exonerar, com validade a partir de 19/07/2023, **URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA,** Agente de Administração, matrícula 10/212.849-4, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 039384, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1383 - Exonerar, com validade a partir de 19/07/2023, **FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/251.458-6, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 086669, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1384 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/24736 de 12/07/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	12/223.820-2
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	11/227.140-1
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 103/2023 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRJ RENT A CAR EIRELI, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com serviços de condução e combustível para atender Unidades da IVISA-RIO, SUBG e SUBHUE, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/901.725/2021 - 09/75/000.128/2023, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1385 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25103 de 14/07/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
MARCO ANTONIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241.303-7
VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224.477-0
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
JANICE STALLONE SANTOS	12/223.725-3
DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 103/2023-SMS e seus Termos de Execução, firmado com a empresa BRJ RENT A CAR EIRELI., cujo objeto Prestação de Serviços de Locação de Veículos com serviço de condução e combustível para o IMAS NISE DA SILVEIRA e CAPS ASSOCIADOS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses compreendidos entre 03/07/2023 até 02/07/2026. Processo instrutivo nº 09/901.725/2021 e Processo Executivo nº 09/76000.039/2023.